





## Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL DE LEI Nº 337/2003

 $S\'{U}MULA$ : "Reestima o Orçamento do

Exercício Financeiro de 2.003 por excesso de arrecadação e dá outra

providencias"

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, por meio de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte:

## *LEI*

a) 0412200212.003 - Man. das atividades da Sec. Mun. de Administração.

Art. 1º Fica reestimado o orçamento vigente do Município de Santa Luzia D'oeste, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e cinqüenta reais), para atender a demanda das seguintes secretárias conforme desdobramento a baixo a saber:

31.90.00 – aplicações diretas R\$
7.000,00
46.90.00 – aplicações diretas R\$

13.000,00

Sub Total R\$

20.000.00

b) 1212200212.007 - Man. e Desenv. do Ens. Fundamental 10%.

31.90.00 – aplicações diretas		R\$
23.000,00 23.000,00	Sub. Total	R\$
c) 1236200212.006 - Man. e Desenv. do En 33.90.00 – aplicações diretas	s. Fundamental 25%.	R\$
9.000,00 9.000,00	Sub. Total	R\$
d) 1236104312.008 – Man. da Ativ. Des. En 33.90.00 – aplicações diretas 27.500,00	asino FUNDEF 40%	R\$
27.500,00	Sub. Total	R\$
e) 1236101882.011 – Convênio Salário Edu 33.90.00 – aplicações diretas 5.000,00	ıcação	R\$
5.000,00	Sub. Total	R\$
f) 1236304512.009 - Rem. Magist. Hab. P. 31.90.00 – aplicações diretas	Leg. Ens. Fund. FUNDEF 60%	R\$
28.000,00 28.000,00	Sub. Total	R\$
g) 1236604812.036 – Conv. Federal Prograt 33.90.00 – aplicações diretas 24.000,00	rma Recomeço	R\$
24.000,00	Sub. Total	R\$

h) 0824304832.030 - Pr	oj. de Errad. Trab. Infantil PETI.	
31.90.00 - apl	icações diretas	R\$
15.650,00		
33.90.00 - apl	icações diretas	R\$
9.800,00		
	Sub. Total	R\$
25.450,00		
	Total Geral	R\$
161.950,00		
	Art. 2º Esta Lei entrará em vigor r	ıa data de sua
publicação.		
	Art. 3º Revogam-se as disposições	em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de Dezembro de 2003.

Nelson José Velho Prefeito Municipal